



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2832 - DATA 24/04/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 23 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, referente à **Convocação nº 043/2024- Final de Lista** publicado no Diário Oficial de 29/02/2024 (Edição 2766), destinado aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018,

#### RESOLVE:

Nomear, a candidata abaixo, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com vigência a partir da data de publicação:

#### PROFESSOR-PEDAGOGIA

Nº 400/2024	GILCIONETE XAVIER OLIVEIRA
-------------	----------------------------

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 401/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS MACEDO**, do cargo de **Chefe da Divisão de Festejos Populares**, da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 402/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS MACEDO**, para o cargo de **Superintendente Municipal de Esportes**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, símbolo **NE-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 403/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **LUCRECIA BORGES SANTOS**, do cargo de **Agente Regional, da Administração Regional II, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 404/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **LUCRECIA BORGES SANTOS**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 405/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **OSVALDO SILVA DO ROSARIO NETO**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional II, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 406/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1094/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, a servidora **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula: 60.007.339-8, Professora, admitida em 13/03/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 407/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1089/2024, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240084 **RESOLVE, rescindir** por iniciativa da contratada, o contrato de **SILVANA DE JESUS FARIAS**, matrícula: 60.007.521-7, contratada em 12/04/2024 para exercer a função de Assistente Social, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 408/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **IVANETE RIOS DE MENEZES OLIVEIRA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 409/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1085/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, o servidor **VALDIR CHAGAS ARAUJO**, matrícula: 01.073.128-1, Professor, admitido em 14/04/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 143-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PRILF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 328-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 6.400,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 19.200,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 190-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: BALBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 382-2023-11C, firmado em 02/05/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 4.000,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 12.000,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 60.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.**

**ADITIVO Nº 191-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: E B MOREIRA PEREIRA LTDA.** Aditar o Contrato nº 377-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 9.000,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 27.000,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 135.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 198-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LEITE DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 343-2023-11C, firmado em 05/05/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.250,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 21.750,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 108.750,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.**

**ADITIVO Nº 204-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA LTDA.** Aditar o Contrato nº 323-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 12.800,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 38.400,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 211-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: OLIMPIO FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 163-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 3.200,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 9.600,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 48.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 212-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: BRUNO LISBOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 178-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 11.600,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 34.800,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 174.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 215-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BRITO LTDA.** Aditar o Contrato nº 325-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 12.800,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 38.400,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 218-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CENTRO DE GINECOLOGIA E SEXOLOGIA LTDA.** Aditar o Contrato nº 356-2023-11C, firmado em 25/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 6.400,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 19.200,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.**





**ADITIVO Nº 219-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MULLER FALCÃO & CIA LTDA.** Aditar o Contrato nº 353-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 6.400,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 19.200,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 222-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M. CRISTINA PEREIRA FERNANDES LEITÃO.** Aditar o Contrato nº 318-2023-11C, firmado em 02/05/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 5.800,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$17.400,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 87.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.**

**ADITIVO Nº 223-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PHPF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 371-2023-11C, firmado em 02/05/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 4.000,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 12.000,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 60.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.**

**ADITIVO Nº 225-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLINICA MÉDICA ALMEIDA RIBEIRO LTDA.** Aditar o Contrato nº 302-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 16.000,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 48.000,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 240.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 228-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLINICA MÉDICA ALMEIDA RIBEIRO LTDA.** Aditar o Contrato nº 315-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 6.400,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 19.200,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

**ADITIVO Nº 231-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLINICA MÉDICA ALMEIDA RIBEIRO LTDA.** Aditar o Contrato nº 313-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 12.200,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 36.600,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 183.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

---

**ADITIVO Nº 169-2024-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. MUNICIPAL IBAM.** Aditar o Contrato nº 357-2021-06C, firmado em 01/12/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo reajuste o valor de R\$ 42.752,16, correspondente ao percentual de aproximadamente 4,68% do valor do contrato, com base no índice oficial do IPCA acumulado no período de dezembro de 2022 à novembro de 2023, ficando o valor mensal de R\$ 79.630,79, retroagindo seus efeitos a dezembro de 2023, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 955.569,48, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 2.730.344,40. **DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.**

---

**COMUNICADO – LICITAÇÃO: 1-2024-11L - TOMADA DE PREÇO Nº 4-2024-TP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Mangabeira.** Resolve a CPL declarar vencedora do certame a Empresa **AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$ 611.748,79** (seiscentos e onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0683/0681. Feira de Santana, 23/04/2024. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.





**COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 20-2024-11L – TOMADA DE PREÇO Nº 21-2024-TP. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para ampliação da UBS do Bairro CASEB I. Referente a Emenda Parlamentar de Nº 91910006/2022, Proposta de Nº 0857659000012203 e Portaria 4482. **IMPUGNANTE: TRINDADE CONSTRUTORA LTDA.** Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, quais sejam, a **Ausência de Documento imprescindível a propositura da impugnação**, a saber, documento de identificação do interessado. Ante exposto, **deixo de conhecer** a referida peça apresentada. Feira de Santana, 23/04/2024. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

---

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72-2024-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209-2024. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O EVENTO FESTIVO DA MICARETA 2024 DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA.** Contratada: **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.** VALOR GLOBAL: **R\$ 20.493,75 (vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).** Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, **23/04/2024-Cristiane de Souza Campos- Secretária Municipal da Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72-2024-11D – CONTRATO Nº 163-2024-11C -Processo Administrativo Nº 209-2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O EVENTO FESTIVO DA MICARETA 2024 DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA.** Contratada: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 20.493,75 (vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Assinatura do Contrato: 18/04/2024. Feira de Santana, **23/04/2024-Cristiane de Souza Campos- Secretária Municipal da Saúde.**

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85-2024-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-2024. Repartição Interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) APARELHOS CARDIOVERSORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU.** Contratada: **ALOCA SERVICOS LTDA.** VALOR GLOBAL: **R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais).** Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, **17/04/2024. CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS – Secretária Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85-2024-11D – CONTRATO Nº 187-2024-11C - Processo Administrativo Nº 210-2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) APARELHOS CARDIOVERSORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU.** Contratada: **ALOCA SERVICOS LTDA.** Valor Global: R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais). Assinatura do Contrato: 17/04/2024. Feira de Santana, 17/04/2024



## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2024**, de um lado o **Juízo da 157ª Zona Eleitoral**, com sede no Fórum Eleitoral de Feira de Santana, e de outro lado, o **Município de Feira de Santana-BA**. **Objeto:** Cooperação entre o Juízo da 157ª Zona Eleitoral e o Município de Feira de Santana-BA, para execução dos serviços de processamento eletrônico de dados, nos termos do parágrafo único, art. 7º da Lei nº. 7.444 de 20 de dezembro de 1985, na 157ª Zona Eleitoral. **Vigência:** pelo período de 11/03/2024 a 31/05/2024. **Feira de Santana - BA, 06/03/2024.**

### SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PORTARIA DE DECISÕES Nº 079/2024

- 1. PROCESSO Nº 49076C/2021. FORNECEDOR:** BANCO SANTANDER AG 0789. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49076C/2021**, condenando o BANCO SANTANDER AG 0789, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.
- 2. PROCESSO Nº 50709C/2022. FORNECEDOR:** COLONIAL BEEF COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50709C/2022**, condenando o COLONIAL BEEF COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de **R\$ 3.955,90 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após.
- 3. PROCESSO Nº 48957C/2021. FORNECEDOR:** RIOS MUCHILA DELICATESSEM LTDA. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48957C/2021**, condenando o RIOS MUCHILA DELICATESSEM LTDA, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de **R\$ 6.593,17 (seis mil quinhentos e noventa e três reais)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após.
- 4. PROCESSO Nº 50930C/2022. FORNECEDOR:** BARRETO SUPERMERCADOS ATACADISTA E VAREJISTA DE SUPERMERCADOS LTDA. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50930C/2022**, condenando o BARRETO SUPERMERCADOS ATACADISTA E VAREJISTA DE SUPERMERCADOS LTDA, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de **R\$ 3.955,90 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após.



**5. PROCESSO Nº 39846C/2016. FORNECEDOR:** CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39846C/2016**, condenando o CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de **R\$ 3.039,14 (três mil e trinta e nove reais e quatorze centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após.

**6. PROCESSO Nº 51298C/2023. FORNECEDOR:** UNEX – UNIVERSIDADE DE EXCELENCIA. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51298C/2023**, condenando a UNEX – UNIVERSIDADE DE EXCELENCIA, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de **R\$168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após.

**7. PROCESSO Nº 47314C/2019. FORNECEDOR:** PAULO FERNANDO DOS SANTOS JESUS. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47314C/2019**, condenando o PAULO FERNANDO DOS SANTOS JESUS, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de **R\$ 6.593,17 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após.

**8. PROCESSO Nº 51647C/2023. FORNECEDOR:** DEUSDETE DE JESUS SOUZA LTDA. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51647C/2023.**, condenando o DEUSDETE DE JESUS SOUZA LTDA, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de **R\$ 8.571,12 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após.

**9. PROCESSO Nº 47345C/2019. FORNECEDOR:** LOJAS AMERICANAS. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47345C/2019.**, condenando a LOJAS AMERICANAS, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de **R\$ 14.651,49 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após.

**10. PROCESSO Nº 44209C/2018. FORNECEDOR:** TIM CELULAR S.A. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44209C/2018**, condenando a TIM CELULAR S.A, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de **R\$3.265,19 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após.

**11. PROCESSO Nº 49047C/2021. FORNECEDOR:** LUIS ANGELO DE OLIVEIRA RIOS– ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS. **DECIDE:** pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado tendo em vista que a empresa encontrasse baixada.

**12. PROCESSO Nº 44648C/2018. FORNECEDOR:** EMBASA– ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS. **DECIDE:** pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado tendo em vista o acordo que fora homologado em sede de audiência.

**13. PROCESSO Nº 15.266/08. FORNECEDOR:** BANCO BMG– ADV: FRANCISCO ELCIOR P. OLIVEIRA OAB/BA20.819. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado tendo em vista a inépcia da inicial.

**14. PROCESSO Nº 44879C/2018. FORNECEDOR:** PSE PRESTADORA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ONLINE LTDA– ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado tendo em vista a situação cadastral junto à Receita Federal.

**15. PROCESSO Nº 39965C/2016. FORNECEDOR:** BOM PREÇO VIDROS – ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado tendo em vista a situação cadastral junto à Receita Federal.

**16. PROCESSO Nº 39756C/2016. FORNECEDOR:** PRIVATE BRANDS COMERCIO ELETRONICO LTDA – ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado tendo em vista a situação cadastral junto à Receita Federal.

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**

### **PORTARIA Nº 036, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais. Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na Lei nº 11/2002, de 10 de abril de 2002;

Considerando atingir de forma eficiente o Princípio da Economicidade na Gestão Pública; Considerando a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico- financeira dos recursos garantidos dos benefícios, proventos de aposentadoria e pensão à conta do IPFS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento dos proventos/benefícios suspensos em decorrência da não realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas que a regularizaram.

<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
ANGELEIDE GOMES FRANCO COSTA	INATIVO
ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	INATIVO
EDVONETE FREIRE MELO MARGOTTI	INATIVO
EVERCINA DE ALBUQUERQUE ROCHA	INATIVO
IVA MARIA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	INATIVO
LIVIA FREIRE LORENTE	INATIVO
MARIA EUGENIA ALVES GALVAO	INATIVO
MARIA FLORIPES ALVES DOS SANTOS	INATIVO
MARIA JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO	INATIVO
ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	INATIVO
TELMO GUIMARAES DE ALMEIDA	INATIVO

<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
EUNICE GREGORIA DA SILVA	PENSIONISTA
LUCIARIA DOS SANTOS JESUS	PENSIONISTA

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 16 de abril de 2024.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO IPFS



**PORTARIA Nº 37, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.072.719-9	Alzenir Cerqueira Azevedo	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 11/10/2024
05.000.005-0	Azenilda de Oliveira Brito Ferreira	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/06/2024
01.080.934-9	Fabiana Castelo Branco de Santana	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/10/2024
08.032.180-0	Gercileide das Virgens	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/10/2024
01.079.103-5	José Sandoval Lima da Conceição	SEADM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/07/2024
10.084.779	Joseneide Paixão da Silva	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 14/10/2024
08.000.358-7	Maricharle Ferreira de Lima Correia	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/10/2024
60.000.086-0	Scheila de Brito Pereira	SEDUC	Alta Médica
08.033.249-5	Sueli do Nascimento Oliveira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 14/08/2024
05.000.300-2	Urânia Cerqueira de Souza	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/10/2024

**Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Feira de Santana/BA, 23 de abril de 2024.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**

